



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 09/06/2022, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE **PARANAPUÃ**, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO.

(Processo: SEDUC-PRC-2022-03367-DM)

Demanda de aditamento: 074162

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada pelo seu Titular **RENATO FEDER** R.G. nº 15512103 - 3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 278.171.268-01, devidamente autorizado pelo GOVERNADOR DO ESTADO, nos termos dos Decretos n.º 48.631, de 11 de maio de 2004, e pelo Decreto nº 58.169, de 25 de junho de 2012, e o Município de **PARANAPUÃ**, doravante denominado MUNICÍPIO, representado por seu (ua) Prefeito (a) **DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO**, R.G. nº 28.633.864-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 222.538.918-78, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Estadual 6.544, de 22 de novembro de 1989, no que couber, têm entre si justo e acertado celebrar o presente **2º Termo de Aditamento** ao Convênio firmado em 09/06/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO PLANO DE TRABALHO

1.1 Fica incluído o novo Plano de Trabalho de folhas 474 a 482, como parte integrante do Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do presente convênio, celebrado em 09/06/2022, fica prorrogado por 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, com início em 11/06/2024 até 10/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA SUPLEMENTAÇÃO

3.1 O valor do presente Convênio fica suplementado em R\$ 140.746,44 (cento e quarenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), cabendo à SECRETARIA R\$ 109.846,44 (cento e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) e ao MUNICÍPIO R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais),



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

correndo no presente exercício as despesas da SECRETARIA no valor de R\$ 109.846,44 (cento e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), à conta da Classificação Econômica 33.40.33, Classificação Funcional Programática 12.368.0815.5740.000, vinculadas à Unidade Orçamentária 08001 – U.G.O. 080010- U.G.E. 080315 - Diretoria de Ensino.

3.2 Os recursos financeiros estaduais tratados nesta cláusula serão depositados em conta vinculada do MUNICÍPIO no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

3.3 Em razão da suplementação prevista no item 3.1 desta cláusula, o valor total atualizado do presente convênio passa a ser de R\$ 458.329,39 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio celebrado em 09/06/2022, que não se revelem conflitantes com o presente instrumento.

4.2 E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 29 de MAIO de 2024.

RENATO FEDER

Secretário da Educação do Estado de São Paulo

DANIEL JUNIOR DURAN PINATTO

Prefeitura Municipal de **Paranapuã**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Testemunhas:	
1.	2.
Nome: _____	Nome: _____
RG: _____	RG: _____
CPF: _____	CPF: _____